



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.437- ANO: XVI

Página 5 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

III – Henrique Cardoso Gonçalves

IV – Paulo César Arruda da Silva

V – Agenor do Carmo Silva Júnior

§ 1º São atribuições da Coordenadora:

I - coordenar a execução do Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias;

II - organizar as equipes, turnos e distribuir materiais, EPIs e coletes/crachás;

III - promover os treinamentos necessários junto a Vigilância em Saúde, assim como manter os fiscais atualizados quanto a alterações nos instrumentos de base;

IV - receber, reavaliar (conforme o caso) e encaminhar estabelecimentos infratores ao Ministério Público;

V - emitir relatório semanal para a Vigilância Sanitária e Ministério Público, constando o número de estabelecimentos vistoriados qualificados e relação dos estabelecimentos notificados, suspensos e encaminhados para o Ministério Público; e

VI - observar e promover as alterações necessárias no Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias.

§ 2º São atribuições dos fiscais:

I - participar dos treinamentos, ler e assimilar os documentos que norteiam a fiscalização e acompanhar as atualizações realizadas;

II - usar o colete, crachá e EPI, além de zelar pelo material de trabalho;

III - cumprir rigorosamente as orientações do treinamento, assim como da Coordenadora, inclusive quanto aos horários;

IV - seguir o fluxo determinado pela Coordenadora, vistoriando cada estabelecimento do seu grupo;

V - verificar medidas sanitárias comuns a todos os estabelecimentos e por fim, as medidas específicas atinentes à atividade desenvolvida;

VI - preencher o máximo de informações possíveis no Termo de Vistoria;

VII - apresentar o Termo de Vistoria ao responsável do estabelecimento e havendo inconformidades relatá-las instruindo as adequações a serem feitas e por fim, coletar assinatura;

a) caso o responsável se negue a assinar, o fiscal deverá registrar o fato e comunicar a Coordenadora.

VIII - emitir Termo de Notificação;

IX - encaminhar os Termos de Notificação à Coordenadora;

X - verificar conforme fluxo de fiscalização, se os estabelecimentos suspensos estão cumprindo a suspensão e em situação contrária encaminhar o caso para o responsável do grupo;

XI - solicitar durante a vistoria acompanhamento de um responsável do estabelecimento;

a) em caso de desacato, registrar no Termo de Vistoria e acionar o responsável do grupo.

XII - entregar diariamente à Coordenadora as vias dos termos de notificação.

Art. 2º Coletes crachás, EPIs e demais materiais serão fornecidos pela Secretaria de Saúde, mediante solicitação da Coordenação geral.

Art. 3º Os servidores designados deverão executar outras atividades que se fizerem necessárias no decorrer da execução do Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 249, de 2 de junho de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 372, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, conforme segue:

I – Artur Alves, para o cargo de assessor II, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, em 01/09/2021;

II – Crislaine Irmer Maria, para o cargo de assessora I, lotada na Secretaria da Administração, em 01/09/2021;

III – Gabrielly Silva Loerco, para o cargo de Assistente Técnica IV, lotada na Secretaria da Saúde, em 01/09/2021;

IV – José Cicero Simplicio da Silva, para o cargo de assessor II, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, em 01/09/2021; e

V- Maria Rosemary Lopes Fernandes, para o cargo de assessora II, lotada na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, em 01/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 373, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, conforme segue:

I –Nidi Akkache Paulino, para o cargo de Coordenadora de Programas Especiais, CC 06, lotada no Gabinete do Prefeito, em 01/09/2021;

II –Patrick Fernandes Castanheiro, para o cargo de assessor II, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, em 01/09/2021; e

III –Rosa de Souza Oliveira Galhardo, para o cargo de Assistente Técnica V, lotada na Secretaria da Assistência Social, em 01/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5354/2021

2. OBJETO: O presente procedimento refere-se à ALUGUEL DE IMÓVEL PARA BENEFICIÁRIO DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): JANE MÁRCIA XAVIER CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 825.292.309-78, situada na Avenida João Pipino, 1393, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1278.

5. VALOR: R\$-3.000,00 (três mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5355/2021.

2. OBJETO: Inscrição de servidora em curso ministrado pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, referente à educação de crianças com necessidades especiais.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, situada na Rua Pernambuco, nº 1936, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-700,00 (setecentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5356/2021.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA REALIZAR REVISÃO DE 500 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85, com sede na Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, Município de Sarandi, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-3.831,28 (três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/08/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.